



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA - SMS - Nº 001/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020 - DETERMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ANTÔNIO ALBERTO SILVEIRA SANTOS COMO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES SUSPEITOS DE INFECÇÃO HUMANA CAUSADA POR COVID-19 NO MUNICÍPIO.

LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO

- REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - PROCESSO 026/2020 - OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 007/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2020 - CONTRATADA - STRATURA ASFALTO S.A
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 008/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2020 - CONTRATADAS - CLAUDIO GONÇALVES DE SOUZA - EPP - JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI-ME - TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA - PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP - BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 008/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2020 - CONTRATADAS - CLAUDIO GONÇALVES DE SOUZA - EPP - JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI-ME - TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA - PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP - BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
- RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2020 - CONTRATADA - STRATURA ASFALTO S.A

EDITAIS

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 - TRATA SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2020, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4º DO ART. 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

Fundo Municipal de Saúde de Urandi - CNPJ 11.229.565/0001-61
Rua ÁUREA, S/N – DC-5
Fone: (77)3456-2218 Fax: (77)3456-2127/2184
CEP: 46.350-000 - Urandi – Bahia

PORTARIA - SMS - N.º 001/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

DETERMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ANTÔNIO ALBERTO SILVEIRA SANTOS COMO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES SUSPEITOS DE INFECÇÃO HUMANA CAUSADA POR COVID-19 NO MUNICÍPIO.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Situação Epidemiológica atual de Pandemia de **COVID-19**;

Considerando a [Lei Federal n.º 13.979 de 06/02/2020](#), que dispõe sobre as Medidas de Emergência de Saúde Pública;

Considerando o [Decreto Municipal n.º MU-006 de 18/03/2020](#), que Decreta a Situação de Emergência no Município de Urandi para enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavírus de importância internacional;

Considerando a necessidade de provisão de Equipamentos de Proteção Individual para todos profissionais da rede de saúde do município, que determina que os equipamentos de Saúde devam estar com suas Equipes completas no âmbito administrativo e assistencial para suprir as necessidades dos serviços e garantir o atendimento à população;

Considerando a necessidade de garantir o atendimento adequado à população e a necessidade de diminuir a cadeia de transmissão do novo Coronavírus, por meio do distanciamento social;

Considerando a necessidade de prevenir e reduzir os riscos de infecção pelo novo Coronavírus de servidores e usuários que frequentam os Equipamentos de Saúde;

RESOLVE:

I - Fica determinada que a Unidade Básica de Saúde Dr. Antônio Alberto Silveira Santos torna-se Centro de Referência para Atendimento de Pacientes Suspeitos de Infecção Humana por **COVID-19** no município.

a) Pacientes registrados nesta Unidade serão remanejados para as Unidades de Saúde da Família Dr. Dorivaldo Dantas e Dr. Olegário Guimarães, sem que haja prejuízos para a população;

NAS DEMAIS UNIDADES OS SERVIÇOS QUE DEVERÃO CONTINUAR:

A) NA ATENÇÃO BÁSICA – ATENDIMENTO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

Fundo Municipal de Saúde de Urandi - CNPJ 11.229.565/0001-61

Rua ÁUREA, S/N – DC-5

Fone: (77)3456-2218 Fax: (77)3456-2127/2184

CEP: 46.350-000 - Urandi – Bahia

1. Na Sala de Acolhimento e Classificação de Risco,
2. Consultas de Pré-Natal baixo e alto risco,
3. Consultas de Puerpério,
4. Acompanhamento de Doenças Infecto-Contagiosas (Tuberculose, Sífilis, HIV, entre outros),
5. Urgências Clínicas e Odontológicas,
6. Coleta de Exames,
7. Curativo, Medicação, curativo e procedimentos correlatos,
8. Vacinação

OBS: Considerando a necessidade de proteger as crianças menores de 2 (dois) anos e levando em conta que muitas destas poderão desenvolver a Doença de forma assintomática, as Consultas de Puericultura até 2 (dois) anos de idade deverão ser realizadas a cada 02 (dois) meses pelas **Equipes das Unidades Básicas de Saúde**.

9. Na reorganização dos Serviços, os Profissionais acima de 60 (sessenta) anos deverão ser realocados para atividades de retaguarda, tais como:

10. Monitoramento e Orientação dos Pacientes por telefone e afins,
11. Gestão dos atendimentos com hora marcada, evitando salas de espera muito cheias e os com sintomas respiratórios serão direcionados para Unidade de Referência.
12. Todas as Unidades de Saúde reservarão **um turno** de trabalho (quatro horas) por semana para capacitação/treinamento/simulação de atendimentos e técnicas/procedimentos, visando fortalecer a assistência a saúde frente às peculiaridades da infecção humana causada pelo **COVID-19**. Qualificando assim a assistência.
13. Outras atividades necessárias à rotina de serviços pactuada entre os parceiros,
14. As Equipes da Estratégia de Saúde estão organizadas de forma a garantir condições de trabalho favoráveis para o enfrentamento da pandemia por **COVID-19**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser atualizada conforme o cenário epidemiológico determinar.

Péricles Tiago Leal Luz Públio

Secretário Municipal de Saúde



AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE URANDI/BA – REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 PROCESSO 026/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. SESSÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO: 04/06/2020 ÀS 08:00 HORAS. E-MAIL: CPL.URANDI@GMAIL.COM EDITAL NO SITE [HTTP://WWW.URANDI.BA.GOV.BR/PUBLICACOES](http://www.urandi.ba.gov.br/publicacoes). URANDI/BA, 22/05/2020. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO. PREGOEIRA OFICIAL.





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urandi-Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente além do **Decreto de SRP n.º MU-0181/2016**, de 12 de dezembro de 2016 e **Portaria n.º MU-0364/2016** de 12 de dezembro 2016, resolve **HOMOLOGAR** verificando que foram obedecidos os ditames legal acerca do presente Processo Administrativo n.º **020/2020**, modalidade **Pregão Presencial - SRP n.º. 007/2020**, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica visando a formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual emulsão asfáltica RL – 1C destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Transportes, Obras e Infraestrutura desse Município, conforme tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDORA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
STRATURA ASFALTO S.A	2.970,00	742.500,00

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se a Ata do SRP.

Urandi – BA, 22 de maio de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urandi-Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente além do **Decreto de SRP n.º MU-0181/2016**, de 12 de dezembro de 2016 e **Portaria n.º MU-0364/2016** de 12 de dezembro 2016, resolve **HOMOLOGAR** verificando que foram obedecidos os ditames legal acerca do presente Processo Administrativo n.º **021/2020**, modalidade **Pregão Presencial - SRP n.º. 008/2020**, que tem por objeto a formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças, manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, visando atender as necessidades do Município de Urandi – BA, conforme tabela abaixo:

LICITANTES VENCEDORES	LOTES	VALOR DOS LOTES R\$	VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$
CLAUDIO GONÇALVES DE SOUZA - EPP	01	13.200,00	952.644,30
	09	30.600,00	
JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI-ME	02	36.294,30	
TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	04	112.900,00	
	05	103.700,00	
MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA	08	116.150,00	
PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP	03	352.500,00	
BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	06	128.400,00	
	07	58.900,00	

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se a Ata do SRP.

Urandi – BA, 22 de maio de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL



RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020.

A Pregoeira do Município de Urandi - Bahia, com fulcro na Lei n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **PP SRP nº 008/2020**, cujo objeto é a formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças, manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, visando atender as necessidades do Município de Urandi – BA. As empresas vencedoras do certame após negociação encontram - se na tabela abaixo. Urandi-BA, 22 de maio de 2020. Conceição Maria Policiano – Pregoeira.

LICITANTES VENCEDORES	LOTES	VALOR DOS LOTES R\$	VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$
CLAUDIO GONÇALVES DE SOUZA - EPP	01	13.200,00	952.644,30
	09	30.600,00	
JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI-ME	02	36.294,30	
TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	04	112.900,00	
	05	103.700,00	
MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA	08	116.150,00	
PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP	03	352.500,00	
BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	06	128.400,00	
	07	58.900,00	



RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020.

A Pregoeira do Município de Urandi - Bahia, com fulcro na Lei n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **PP SRP nº 007/2020**, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica visando à formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual emulsão asfáltica RL – 1C destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Transportes, Obras e Infraestrutura desse Município. A empresa vencedora do certame após negociação encontra - se na tabela abaixo. Urandi-BA, 22 de maio de 2020. Conceição Maria Policiano – Pregoeira.

LICITANTE VENCEDORA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
STRATURA ASFALTO S.A	2.970,00	742.500,00





Prefeitura Municipal de Urandi

Rua Sebastião Alves Santana, 57 - Centro Administrativo

Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia Fone: (77)3456-2127

CNPJ/MF:13.982.632/0001-40

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

“Trata sobre a Publicidade da Audiência Pública do 1º QUADRIMESTRE de 2020, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e da Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO, as medidas relacionadas a prevenção e combate a disseminação do COVID-19, e a impossibilidade de aglomeração.

FAZ SABER:

A toda a comunidade de Urandi e interessados, para acompanharem através da rede mundial de computadores (INTERNET) a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada por meio de **VIDEOCONFERÊNCIA**, pelo Assessor Contábil do Município, Sr. Júlio César Ferreira Alves, no **dia 28 de maio de 2020, às 9:30h**, de forma online no endereço eletrônico: <<https://meet.google.com/ytw-ydkt-qan>>

Após a apresentação do quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000) e a Lei Complementar 141/2012, serão feitas abordagens e apresentação dos procedimentos da elaboração do orçamento participativo no âmbito municipal, com ênfase na Lei Orçamentária Anual - LOA 2021, com o lançamento do link: http://www.urandi.ba.gov.br/questionario_participativo.

O endereço eletrônico para acompanhamento da Audiência Pública, será republicado no Diário Oficial do dia 27 de maio de 2020, e, também poderá ser obtido através da Controladoria Interna do Município de Urandi, pelo telefone: (77) 99110-1247 (whatsapp), **a partir das 9:00h do dia 28 de maio de 2020 (meia hora antes da Audiência)**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi, 22 de maio de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO

Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D22F-64F0-4BFA-0184-8980> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D22F-64F0-4BFA-0184-8980



Hash do Documento

f2212b579026c5553b347d37f4ea4791623f56f2339d0a9bc099dc7e1e3dde8f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/05/2020 17:24 UTC-03:00